



MENSAGEM DE Nº 076/2022

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto

DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que visa a alterar a redação do artigo 4º da Lei nº 6.309, de 11 de maio de 2022.

A proposição ora apresentada tem como objetivo dotar o texto normativo de maior clareza no que diz respeito as atividades com uso de animais que são permitidas no âmbito da Zona Urbana do Município de Cariacica, conferindo ao mesmo maior segurança jurídica.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 01 de junho de 2022.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC. PROGER/GAB





PROJETO DE LEI Nº 055, DE 01 DE JUNHO DE 2022

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º
DA LEI Nº 6.309, DE 11 DE MAIO DE
2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 6.309, de 11 de maio de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º. Ficam permitidas as atividades em estabelecimentos públicos ou privados, nos termos da legislação vigente, tais como haras, corridas de cavalo (turfe), saltos com cavalos (hipismo), equoterapia, cavalgadas, bem como o uso de animais pelas forças públicas, militares ou civis, que tenham grupamentos com montaria, respeitando-se sempre o bem-estar dos animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 01 de junho de 2022.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC. PROGER/GAB

